



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS ALVORADA  
GABINETE (ALVORADA)

**RESOLUÇÃO Nº 27/2024 - GAB-ALV (11.01.15.04)**

**Nº do Protocolo: 23739.000658/2024-78**

**Alvorada-RS, 14 de outubro de 2024.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Alvorada*, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR *ad referendum* o Processo nº 23739.000551/2024-20, que prevê 40% (quarenta por cento) de dispensa do cumprimento da carga horária semanal da jornada de trabalho da servidora **Luciane Mendonça Pereira**, matrícula 1892268, para participação em ação de desenvolvimento em serviço para qualificação, sem necessidade de compensação, de que trata o artigo 4º, da Instrução Normativa IFRS nº 02, de 09 de setembro de 2020, que normatiza a participação em ação de desenvolvimento em serviço para qualificação dos servidores técnico-administrativos em educação no âmbito do IFRS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 14/10/2024 18:52)*

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **27**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **14/10/2024** e o código de verificação: **f3a3756a16**